CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 434/2021

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, para que se digne em viabilizar a implementação do Centro Municipal de Educação Infantil/Creche e Pré-Escolas na Comunidade da Baixinha de Santo Antônio.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final "**Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, para que se digne em viabilizar a implementação do Centro Municipal de Educação Infantil/Creche e Pré-Escolas na Comunidade da Baixinha de Santo Antonio.**"

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA).

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, de novembro de 2022.